



# **IR DO BEM!**

***DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR:***

**PESSOA FÍSICA**

**PASSO A PASSO PARA DOAR PARTE DO IMPOSTO  
DE RENDA PARA PROJETOS SOCIAIS**

*\*APENAS QUEM FAZ A DECLARAÇÃO NO MODELO COMPLETO  
PODE DESTINAR PARTE DO IMPOSTO. QUEM USA O MODELO  
SIMPLIFICADO NÃO PODE UTILIZAR ESSE BENEFÍCIO.  
DECLARAÇÕES ENTREGUES FORA DO PRAZO TAMBÉM NÃO  
PODEM FAZER A DESTINAÇÃO.*

# DOAÇÃO DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO

**LIMITE DE 3% + 3% - VÁLIDO PARA  
AS DECLARAÇÕES DE 2025**

- Apenas para os Fundos da Criança e do Adolescente e Fundos da Pessoa Idosa.
- Permite doar até 3% do imposto devido para cada fundo (totalizando 6%)

## COMO FAZER?

**NO PROGRAMA/SITE DA RECEITA FEDERAL:**

**ACESSE A ABA  
DOAÇÕES  
DIRETAMENTE NA  
DECLARAÇÃO.**

**ESCOLHA O FUNDO  
(CRIANÇA/  
ADOLESCENTE OU  
IDOSO) E O VALOR.**

**NO CAMPO “TIPO DE  
FUNDO”, SELECIONE  
NACIONAL, ESTADUAL  
OU MUNICIPAL.**

**ESCOLHA O ESTADO  
E MUNICÍPIO SE FOR  
UM FUNDO LOCAL.**

**O PRÓPRIO SISTEMA  
CALCULA O LIMITE DE  
3% DO IMPOSTO  
DEVIDO.**

# GERE E PAGUE O DARF

APÓS PREENCHER OS VALORES, CLIQUE EM RESUMO DA DECLARAÇÃO.

VERIFIQUE O CAMPO DOAÇÃO PARA CONFERIR OS VALORES.

CLIQUE EM IMPRIMIR "DARF - DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO".

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO ATÉ O VENCIMENTO DA DECLARAÇÃO DO IR.

O VALOR DESTINADO SERÁ ABATIDO DO QUE VOCÊ DEVERIA PAGAR DE IMPOSTO.

OU SERÁ SOMADO A SUA RESTITUIÇÃO ATUALIZADO PELA SELIC

## DOAÇÃO DURANTE O ANO-CALENDÁRIO

Pessoas físicas também podem doar durante o ano inteiro e registrar tais doações na declaração do período anterior. Por exemplo, ao doar em 2025, o valor é abatido no IR declarado em 2026. Permitido doar até 6% do imposto devido para projetos sociais via leis de incentivo: Fundos da Criança e do Adolescente e do Idoso, Lei Rouanet (Cultura), Lei do Audiovisual, Lei de Incentivo ao Esporte PRONON e PRONAS/PCD (Saúde)

# COMO DECLARAR AS DOAÇÕES ANO-CALENDÁRIO

A doação deve ser informada na Declaração de Imposto de Renda, geralmente na Ficha "Doações Efetuadas". É necessário apresentar os seguintes dados:

O NOME DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA.

CNPJ DA ENTIDADE (QUANDO APLICÁVEL).

O VALOR DA DOAÇÃO REALIZADA.

O TIPO DE DOAÇÃO REALIZADA.

## DESTINAÇÃO É CIDADANIA:

Para doações feitas a projetos incentivados, como os de cultura e esporte, será necessário preencher o campo específico da Declaração de Ajuste Anual que se refere a esses tipos de doações.

Os valores de IRPF destinados são impostos já devidos pelo cidadão. Ao destinar, você escolhe manter estes recursos na sua cidade, ajudando os projetos sociais que você conhece. É rápido, fácil, seguro, não custa absolutamente nada, ajuda a quem mais precisa e muda as vidas de milhões de brasileiros.



**OBRIGADO!**

***DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR:***

**PESSOA FÍSICA**

**IMPOSTO DE RENDA  
DO BEM!**